



EDITAL Nº 087/2010-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005, publicada no Diário Oficial nº 6982, de 24/05/2005, com redação alterada pela Lei Complementar nº 121, publicada no Diário Oficial nº 7546 de 29/08/2007 e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador nos autos de protocolo nº 10.029.332-3, fls. 51, de 26/02/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 298/2009-PRH, para a função de Médico, conforme Anexo Único deste Edital.

2. Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, **mediante agendamento**, situada na Avenida Colombo, 5.790, bloco 104, sala 28 no Câmpus Universitário de Maringá-PR, até o dia **31/03/2010**, para fins contratuais, observadas as disposições contidas no presente Edital.

3. Para início imediato das atividades laborais os convocados deverão apresentar atestado de capacidade laborativa, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

4. Aos contratados será concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do firmamento do contrato de trabalho, para obrigatoriamente, providenciarem a realização dos exames laboratoriais e a conseqüente consulta com Médico do Trabalho da UEM, para fins de obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional em cumprimento à Lei Federal nº 6.514, de 22/12/1977 regulamentada pela Portaria Ministerial nº 3.214, de 08/06/1978, no que se refere a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho nº 7 (NR-7) e o art. 22, inc., VI da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/1970.

5. Os convocados deverão providenciar os seguintes exames laboratoriais:

- a) Hemograma;
- b) Urina I;
- c) Parasitológico de fezes;
- d) Glicemia em jejum;
- e) Colesterol total;
- f) Colesterol HDL;
- g) Triglicerídeos;
- h) Anti-HBs;
- i) Anti-HCV.

6. Os exames poderão ser realizados gratuitamente pelo Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas (LEPAC) da UEM, localizado no Câmpus Universitário, Bloco K-10, mediante agendamento prévio na Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), localizada no Câmpus Universitário, Bloco 104, sala 59, telefones (44) 3011-4259 e (44) 3011-4039.

7. O SESMT fará o encaminhamento dos candidatos ao LEPAC.

8. Os exames laboratoriais poderão ser realizados em laboratórios particulares, a expensas do convocado.



9. A consulta admissional com o Médico do Trabalho da UEM é **obrigatória**, deverá ser agendada pelo telefone (44) 3011-4520 e será realizada no Bloco 09 (fundos), mediante a apresentação do resultado dos exames laboratoriais e da carteira de vacinação.

10. Após realizar a consulta admissional com o Médico do Trabalho da UEM, os convocados deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional na Divisão de Recrutamento e Seleção.

11. Para o firmamento do contrato, os convocados deverão providenciar documentos pessoais e outros comprovantes, conforme disposto no Edital de abertura da seleção.

12. Para aceite da vaga o convocado deverá observar o contido na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, no que se refere ao acúmulo de cargos ou empregos públicos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

.....

.....

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico (grifo nosso);

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

13. Os candidatos convocados que não atenderem ao disposto no presente Edital serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Maringá, 17 de março de 2010.

Profa. Dra. Neusa Altoé,
Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL 087/2010-PRH

MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)	RICARDO RIZZO
	RICARDO BITTENCOURT ALBUQUERQUE
MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	LIA YONEKA TODA
	FABIANO MITSUHASHI YAGUCHI
	JULIANA HENRIQUES DOS SANTOS
	MANUEL GUSTAVO G. NOBREGA
	ROBERTO FERES JUNIOR
MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)	NEVTON VALDIR BRINGMANN
	RAMON OLIVEIRA VALLADARES
	LUIS ARTHUR MOURA GUIRELLO
	JORGE KARIGYO
	RICARDO BERNARDONI AOKI
MÉDICO (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	FERNANDA SCHEFFER
	GIGLIOLA VALÉRIO LIMA BUBLITZ
	MAURICIO A. DUARTE GUAZZELLI
	NEVTON VALDIR BRINGMANN
MÉDICO (UTI PEDIÁTRICA)	CLARISSA DE ALBUQUERQUE BOTURA
	MICHELLE MUSSI